

**TORNAR SEM EFEITO** no Decreto de 17 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 30, o ato que nomeou os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 2022, retificado pelo Edital nº 02/2022 - **UNDF/REIT**, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 02/2023 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, em decorrência de solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, nos termos do Processo SEI nº 04030-00000265/2023-89 e com base na instrução dos Processos SEI nº 04030-00001181/2023-62, 04030-00001173/2023-16 e 04030-00001190/2023-53, conforme a ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - TEORIA LITERÁRIA (DOUTORADO), LILIAN MONTEIRO DE CASTRO, 2º;**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS - MÚSICA (MESTRADO), LUCIANA DE ARAÚJO CAIXETA, 2º;**  
**TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS - ANÁLISE DE DADOS (ESPECIALIZAÇÃO), RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA, 1º;**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** no Decreto de 17 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 30, o ato que nomeou os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 2022, retificado pelo Edital nº 02/2022 - **UNDF/REIT**, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 02/2023 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, em decorrência de não comparecimento em tempo hábil para tomar posse, nos termos do Processo SEI nº 04030-00000265/2023-89, conforme a ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - ARQUITETURA DE SISTEMAS DA COMPUTAÇÃO (MESTRADO), CHARLES ANTONIO NASCIMENTO COSTA, 2º;**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - ENGENHARIA DE SOFTWARE (MESTRADO), RENAN COSTA FILGUEIRAS, 2º;**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS - CINEMA (MESTRADO), FABIANE DA SILVA DE SOUZA, 2º;**  
**TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (MESTRADO), FLAVIO FEITOSA COSTA, 2º;**  
**TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - LETRAS PORTUGUÊS (ESPECIALIZACAO), DAVI DOS SANTOS MENDES, 2º;**  
**TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - LINGUAGEM COMPUTACIONAL (ESPECIALIZAÇÃO), JOAO PEDRO MACLEURE NUNES DOS SANTOS, 3º;**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, bem como, a instrução do Processo SEI nº 04030-00000265/2023-89, resolve:

**NOMEAR**, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, em decorrência de solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação e de não comparecimento em tempo hábil para tomar posse, conforme consta no Processo SEI nº 04030-00000265/2023-89, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 2022, retificado pelo Edital nº 02/2022 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 02/2023 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, para exercerem os cargos de Professor de Educação Superior e Tutor de Educação Superior, da Carreira Magistério Superior do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - TEORIA LITERÁRIA (DOUTORADO), MARIA APARECIDA TABOZA, 3º;**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - DANÇA (MESTRADO), RAFAELA ELEUTÉRIO HOLANDA, 1º;**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - MÚSICA (MESTRADO), WELDER RODRIGUES ARANTES DE ARAÚJO, 1º;**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS - MÚSICA (MESTRADO), LURIAN JOSÉ REIS DA SILVA LIMA, 3º;**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS - CINEMA (MESTRADO), CAMILA DUTERVEL MOLITERNO FRANCO, 3º;**  
**TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (MESTRADO), PEDRO OTAVIO LONDE DOS SANTOS, 3º;**  
**TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - LETRAS PORTUGUÊS (ESPECIALIZACAO), BRUNO NOGUEIRA GROSSI, 3º;**  
**TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - LINGUAGEM COMPUTACIONAL (ESPECIALIZACAO), ANDERSON FERREIRA DA SILVA, 4º;**  
**TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS - GEOGRAFIA (ESPECIALIZAÇÃO), MARIANA PEREIRA DE ALMEIDA DELL AVANZI, 1º;**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

**NOMEAR**, de forma definitiva, ANA MARIA RODRIGUES para exercer o cargo de Conselheira Tutelar titular, do Conselho Tutelar do SIA, RA XXIX, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUSA, como consequência da classificação imposta por decisão judicial no Processo 0710692-30.2019.8.07.0018, da 7ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

**NOMEAR**, de forma provisória, CARLOS JOSÉ PEREIRA, Décimo Suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, no Conselho Tutelar de Planaltina II, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar, ANDERSON DE CASTRO FERREIRA, afastado em razão de licença para tratar da própria saúde enquanto durar o afastamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 61 e 62 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; e com o art. 95, inciso I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e, ainda, considerando o que consta do Processo 00053-00037889/2023-14, resolve:

1. ALTERAR, no Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra nº 2-A, de 05 de janeiro de 2023, página 05, o ato de promoção do 1º Ten. QOBM/Intd. ISMAEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 1404979, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Intendentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; para considerá-lo promovido ao mesmo posto, pelo critério antiguidade, em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de agosto de 2022, com fulcro no art. 74 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para conhecimento e providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 1º de dezembro de 2023

Processo: 04003-00000203/2023-02. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, matrícula 1.702.487-0, a fim de realizar visita técnica à Prefeitura de Belo Horizonte, com o intuito de conhecer os projetos de Parcerias Público-Privadas desenvolvidos e coordenados pela referida Prefeitura, no período de 05 a 06 de dezembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2023, página 31, o ato que exonerou JOÃO PEREIRA LEMOS JÚNIOR, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 19 de setembro de 2023..".

#### GABINETE DO GOVERNADOR CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 05, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, observado o art. 128, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Suspende as férias, por necessidade de serviço, da Chefe-Executiva ANUCHA SOARES DE ALMEIDA, matrícula 1.689.503-7, da Chefe-Executiva de Políticas Sociais do Gabinete do Governador, a contar de 23 de novembro de 2023, referentes ao período de 21 a 30 de novembro de 2023, conforme o Processo 00010-00002799/2021-74.

Art. 2º Fica assegurado o usufruto do período remanescente, a ser agendado oportunamente.

Art. 3º Após a publicação, encaminhem-se os autos à Casa Civil do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO